

## **LEI MUNICIPAL 582/2026**

### **RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES – MG, NO CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**, Estado de Minas Gerais **APROVOU**, e eu **JOSÉ VANDERLEI CARDOSO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, com natureza autárquica, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob o nº 28.078.941/0001-67, em anexo.

**Art. 2º** Fica autorizado o ingresso do Município de Claro dos Poções – MG, no CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claro dos Poções – MG, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE VANDERLEI CARDOSO  
Data: 26/02/2026 08:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ VANDERLEI CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**